



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

**RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134**

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 02/2025

**"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek - MG, no uso de suas atribuições e deveres legais;

Considerando o resultado das eleições municipais de outubro/2025 em que consagrou nas urnas a alteração da administração municipal;

Considerando a ausência de informações deixadas pela administração anterior que possibilitem a dar continuidade aos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, mesmo sendo solicitado na transição neste Município;

Considerando que, mesmo com a autorização de uma equipe de transição democrática neste Município, não houve a prestação de informações eficientes e eficazes por parte da administração anterior para possibilitar a continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis para a população;

Considerando a rescisão contratual e férias de grande número de servidores públicos municipais, trazendo transtornos na prestação dos serviços públicos;

Considerando a grave situação das vias públicas municipais;

Considerando a desativação de todos os programas sociais, falta de internet, sistemas de gestão travados;

Considerando a falta de medicamentos e a ausência de condições para o atendimento de serviços de urgência e emergência na saúde;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

Considerando a ausência de estoques no almoxarifado de materiais de expediente;

Considerando a falta de equipamentos necessários à manutenção das atividades básicas deste Município;

Considerando a precária situação dos veículos e equipamentos rodoviários que, em quase sua totalidade, encontram-se impossibilitados de utilização;

Considerando a inexistência de peças de reposição dos veículos no almoxarifado;

Considerando a inexatidão do inventário de bens patrimoniais;

Considerando o precário estado das estradas vicinais que estão praticamente intransitáveis;

Considerando a ausência de materiais indispensáveis à manutenção dos setores administrativos, saúde, educação, transportes, agricultura, assistência social, obras e demais serviços públicos;

Considerando a inexistência de licitações vigentes para a aquisição de bens, serviços e materiais indispensáveis aos serviços essenciais;

Considerando que é dever do Poder Público tomar as medidas necessárias para prevenir danos e evitar riscos para a população;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Presidente Kubitschek - MG, por um prazo de 90 (noventa) dias, devendo o mesmo tomar as medidas necessárias para minimizar os impactos já ocasionados e prevenir a ocorrência de incidentes futuros.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHek

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Kubitschek - MG, 02 de janeiro de 2025.



OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

